



Edital nº 001/2013 – CGPEB/UFRR

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2013.

O Presidente do Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal de Roraima (UFRR), designado pela Portaria nº 006/2012/PROEG, de 26/06/2012, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de coordenador de curso a distância da Secretaria de Educação Básica - SEB, e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, do Ministério da Educação - MEC, para o semestre de 2013.2, realizado segundo as regras dispostas no presente edital, em que a UFRR se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos a distância objeto deste edital tem por finalidade atender à política nacional de formação de profissionais do magistério da educação básica pública, contribuindo para a melhor preparação da prática docente;

1.2 Os cursos a distância mencionados anteriormente são apresentados no Quadro 01.

Quadro 01 – Relação de cursos a distância da SECADI e da SEB/MEC

Ordem	Curso	Modalidade do Curso	Modalidade de Ensino	Carga Horária (horas)	Meta Física (cursistas certificados)
1	Gestão escolar	Especialização	Semipresencial	400	100
2	Coordenação pedagógica	Especialização	Semipresencial	405	100
3	Ensino médio inovador	Extensão	a distância	120	150
4	Pró-conselho	Extensão	a distância	160	40
5	Educação ambiental	Aperfeiçoamento	Semipresencial	240	250
6	Educação ambiental escolas sustentável e com-vida	Extensão	Semipresencial	110	300
7	Escola que protege	Extensão	a distância	110	150
8	Alfabetização de jovens e adultos e inclusão social	Aperfeiçoamento	a distância	180	120

2. PÚBLICO ALVO

2.1 As vagas a serem preenchidas para coordenadores dos cursos apresentados no Quadro 01 se destinam a servidores da UFRR, portadores de diplomas universitários com experiência comprovada em áreas inerentes aos cursos propostos.



3. DA VALIDADE

3.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso de candidatos no ano de 2013.

4. DAS VAGAS

4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga por curso, facultando-se ao coordenador selecionado a escolha de seu respectivo suplente.

5. DAS BOLSAS

5.1. Cada curso apresentado no Quadro 01 prevê a concessão de bolsas para a equipe, considerando os valores e as normas de concessão de bolsas definidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 08 de 30 abril de 2010 pelo cumprimento de carga horária semanal de 20 horas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para o processo seletivo de que trata este edital será realizada no período especificado no Item 12, em dias úteis, no horário de 08h30min às 12, no endereço:

Universidade Federal de Roraima
Núcleo de Acessibilidade no Ensino Superior da UFRR - Núcleo Construir
Bloco IV, Sala 01.
Tel: (95)3624-7300;

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponibilizado no endereço www.uab.ufrr.br/;
- b) original e cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, vínculo institucional expedido pela DARH ou o último contracheque;
- c) cópias com Currículo Lattes, com informações sobre a experiência/formação na área pretendida;
- d) ata de reunião da unidade acadêmica de origem do docente e no caso de técnico-administrativo, declaração do chefe imediato do setor, ao qual está vinculado do qual conste a autorização da unidade;

6.2.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

6.2.2 O candidato que efetivar sua inscrição deverá manter-se informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo no portal www.uab.ufrr.br da UFRR.



7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O resultado das inscrições será publicado por meio de edital na data prevista no cronograma constante no Item 12.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á pela atribuição de pontuação individual aos candidatos, como consta na Tabela 02;

8.2.1A abertura e conferência dos envelopes contendo a documentação exigida neste edital serão realizadas em sessão pública, na Sala 1 do Bloco IV.

Quadro 02 – Atividades e respectivas pontuações consideradas na análise curricular

Item	Atividade	Pontuação Máxima
Titulação	Graduação	2,5
	Especialização	5
	Mestrado	7,5
	Doutorado	10
Atividades acadêmicas nos últimos cinco anos	Participação como pró-reitor, diretor de centro acadêmico, chefe de departamento, coordenador de curso, coordenador de núcleo de pesquisa/ensino/extensão, coordenador de projeto institucional (sendo 0,5 por ano)	2,5
	Participação como membro de banca examinadora (0,5 ponto por banca)	2,5
	Experiência em Projeto de pesquisa e/ou extensão (0,5 ponto por projeto)	2,5
	Experiência em Docência(0,5 ponto por ano).	2,5
Atividades intelectuais (publicações nos últimos cinco anos)	Publicação de artigo científico em periódico especializado indexado(1 ponto por artigo).	5
	Participação em evento acadêmico e/ou científico, palestras/conferências(0.5 ponto por artigo).	2,5
	Participação em evento acadêmico e/ou científico, palestras/conferências com apresentação de trabalho (1,0 por trabalho)	5,0



9 DO RESULTADO

9.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado conforme Item 12 deste edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 São considerados critérios de desempate na ordem em que se apresentam:

- maior pontuação obtida no item experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- maior pontuação experiência em docência;
- maior idade.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá impetrar recurso conforme o cronograma previsto no Item 12 do presente edital;

11.2 O recurso deverá ser apresentado, exclusivamente, em formulário próprio e deve ser entregue na secretaria do Núcleo Construir da UFRR;

11.3 Os recursos serão analisados por Comitê Avaliador nomeado pelo Comitê gestor composto por servidores da UFRR que não estejam concorrendo às vagas ofertadas;

11.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulados por este edital.

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de atividades a serem cumpridas neste edital está apresentado na Tabela 03.

Quadro 03 – Cronograma de atividades

Atividade	Data
Divulgação do edital	A partir de 22/04/2013
Impugnação do edital	29/04/2013
Inscrições	De 22/04 a 29/04
Homologação das inscrições	30/04/13
Recurso	02/05/13
Resultado do julgamento do recurso	03/05/13
Análise curricular	06/05 a 07/05/2013



Recurso	08/05/2013
Resultado final	09/05/13

13 SÃO REQUISITOS EXIGIDOS PARA FINS DE ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DOS CURSOS, OBJETO DESTE EDITAL

13.1 disponibilidade mínima de 12 horas para participar de reuniões pedagógicas;

13.2 disponibilidade para participar dos cursos de metodologia do ambiente virtual de aprendizagem, aplicado nos cursos ofertados na modalidade a distância do NEaD/UFRR;

13.3 disponibilidade para participar de todas as etapas referentes ao curso, tais como seleção de alunos, seleção de tutores, de secretariado e/ou outras convocações.

13.4. disponibilidade para acompanhar todo o processo acadêmico dos alunos a serem capacitados;

13.5. fornecer dados referentes ao curso para os órgãos de acompanhamento e execução do projeto;

13.6. manter atualizadas as informações referente ao curso sob sua responsabilidade nos sistemas de acompanhamento.

13.7. Gerar relatórios mensais e encaminhar para os órgãos de acompanhamento e execução do projeto.

14.A IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o quarto dia útil após sua divulgação pública, realizada no sítio www.uab.ufrr.br da UFRR, bem como não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Comitê Gestor da Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Universidade Federal de Roraima - UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado;

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA



indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte de quaisquer dos candidatos ao programa.

15.10 Comitê Gestor se reserva o direito de retificar o edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize o processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo ou, quando selecionado, da coordenação do curso, quando verificada qualquer falsidade nas declarações, irregularidades nos documentos apresentados, ou ainda em função do descumprimento de qualquer dos itens deste edital ou das normas dos cursos.

Prof. Dr. Artur Rosa Filho

Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial
e Continuada dos Profissionais do Magistério
da Educação Básica
da Universidade Federal de Roraima (UFRR)